

CONTRATO N. 738/2017

“Primeiro Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 235/2017, que entre si celebram
O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, E O SENHOR DILSON DOS SANTOS CARDOSO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 01 centros - Campos Belos (GO), representado pelo gestor municipal Sr. **CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 018 239 951-60; RG nº 2293849-SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Sérgio Teixeira Maciel, Quadra 55, Lote 22C, Setor Bem Bom, nesta cidade de Campos Belos/GO, CEP 73.840-000, nomeado pelo Decreto nº 023/2017, de 05 de janeiro de 2017.

CONTRATADO: DILSON DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF n.º692.257.371-49 e RG nº 3874440 DGPC--GO, PIS/PASEP Nº 1609869793-1, residente e domiciliado na Rua Josino Luiz Cardoso, QD 6 A, LT.1, Distrito do Pouso Alto, Nesta cidade de Campos Belos-Go CEP:73.840-000, os quais têm justos e contratados conforme as condições e cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Prorrogação da vigência do contrato nº. 235/2017, datado de 05 (cinco) de Maio de 2017, nos termos previstos em sua cláusula terceira.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação e Do Prazo Contratual:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2018 até 30 de Abril de 2018.

Cláusula Terceira – Do valor e Classificação Orçamentária:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses é de R\$ **4.610,54** (Quatro Mil Seiscentos e Dez Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Cláusula Quarta – Das Demais Cláusulas Contratuais:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas



abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos - GO, em 20 de dezembro de 2017.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS

Gestor Municipal

Contratante

MARCEL CRUZ BATISTA

Secretário Municipal de Infraestrutura,

Transportes e Obras

DILSON DOS SANTOS CARDOSO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: